

Legislação Aplicável

No menu “**Documentos e Formulários**”, selecionar “**Legislação**” e no campo “**pesquisa por**” inserir o **número/ano** do diploma.

- **Lei n.º 100/2019 de 24 de setembro**

Aprova o Estatuto do Cuidador Informal, altera o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e a Lei n.º 13/2003, de 21 de maio.

- **Portaria n.º 172-A/2019 de 1 de março**

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 17/2019 de 15 de janeiro, que fixa os preços a praticar nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

- **Portaria n.º 24/2019, de 17 de janeiro**

Procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS). O valor do IAS para o ano de 2019 é de 435,76€.

- **Portaria n.º 17/2019, de 15 de janeiro**

Fixa os preços a praticar pelos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), bem como os preços com encargos com fraldas nas unidades de longa duração e manutenção, com produção de efeitos 1 de dezembro de 2019, revogando a portaria n.º 10/2019, de 14 de janeiro

- **Portaria n.º 10/2019, de 14 de janeiro**

Fixa os preços a praticar pelos cuidados de saúde e de apoio social a praticar nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), bem como os preços com encargos com fraldas nas unidades de longa duração e manutenção com produção de efeitos a 1 de dezembro de 2018, revogando a portaria n.º 353/2017, de 16 de novembro.

- **Despacho n.º 176-D/2019, de 4 de janeiro**

Designa a Comissão Nacional de Coordenação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, com dois coordenadores, indicados por cada um dos ministérios.

- **Portaria n.º 249/2018, de 6 setembro**

Procede à terceira alteração à Portaria n.º 174/2014, de 10 de setembro, alterada pela Portaria n.º 289-A/2015, de 17 de setembro, e pela Portaria n.º 50/2017, de 2 de fevereiro, que define as condições de instalação e funcionamento a que devem obedecer as unidades de internamento e de

ambulatório, bem como as condições de funcionamento a que devem obedecer as equipas de gestão de altas e as equipas de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

- **Portaria n.º 21/2018, de 18 janeiro**

Procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS). O valor do IAS para o ano de 2018 é de 428,90€.

- **Decreto-Lei n.º 90/2017, de 28 de julho**

Procede à quarta alteração do Decreto-Lei 70/2010, de 16 de junho, que estabelece as regras para a determinação da condição de recursos a ter em conta na atribuição e manutenção das prestações do subsistema de proteção familiar e do subsistema de solidariedade, bem como para atribuição de outros apoios sociais públicos. Altera a redação do art.º 1.º, 4.º, 7.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho.

- **Portaria n.º 353/2017, de 16 de novembro**

Fixa os preços a praticar pelos cuidados de saúde e de apoio social a praticar nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), bem como os preços com encargos com fraldas nas unidades de longa duração e manutenção com produção de efeitos a 1 de dezembro de 2017, revogando a portaria n.º 262/2015, de 28 de agosto.

- **Portaria n.º 50/2017 de 2 de fevereiro**

Procede à segunda alteração à Portaria n.º 174/2014, de 10 de setembro, alterada pela Portaria n.º 289-A/2015, de 17 de setembro, que define as condições de instalação e funcionamento a que devem obedecer as unidades de internamento e de ambulatório, doravante designadas por unidades, bem como as condições de funcionamento a que devem obedecer as equipas de gestão de altas e as equipas de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), estas últimas designadas por equipas domiciliárias.

- **Portaria n.º 289-A/2015, de 17 de setembro**

Primeira alteração à Portaria n.º 174/2014, de 10 de setembro, e terceira alteração à Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de setembro.

- **Portaria n.º 262/2015, de 28 de agosto**

Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados para 2015 e revoga a Portaria n.º 184/2015, de 23 de junho

- **Decreto-Lei n.º 136/2015, de 28 de julho**

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, que cria a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, e à segunda alteração ao Decreto-lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro, que cria o conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados integrados de saúde mental (tipologias em fase de experiência piloto).

- **Portaria n.º 174/2014, 10 de setembro**

Define as condições de instalação a que devem obedecer as unidades de internamento e definição das condições de instalação e funcionamento das unidades de ambulatório. Regula ainda os vários níveis de coordenação da RNCCI e os procedimentos relativos às adesões dos serviços e estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde e das instituições do setor social e do setor privado que adiram à RNCCI após a entrada em vigor do diploma.

- **Portaria n.º 41/2013, de 1 de fevereiro**

Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), a praticar no ano de 2012. Fixa o preço a pagar às unidades de longa duração e manutenção (ULDM) da RNCCI, por dia e por utente, pelos encargos decorrentes da utilização de fraldas.

- **Decreto-lei n.º 133/2012, de 27 de junho**

Altera os regimes jurídicos de proteção social nas eventualidades de doença, maternidade, paternidade e adoção e morte previstas no sistema previdencial, de encargos familiares do subsistema de proteção familiar e do rendimento social de inserção, o regime jurídico que regula a restituição de prestações indevidamente pagas e a lei da condição de recursos, no âmbito do sistema de segurança social, e o estatuto das pensões de sobrevivência e o regime jurídico de proteção social na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção no âmbito do regime de proteção social convergente.

- **Lei n.º 15/2011, de 3 de maio**

Altera a redação do art.º 3.º, n.º 1, h), do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho.

Produz efeitos a partir da entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2012, nos termos do disposto no art.º 4.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2011, de 3 de maio.

- **Despacho n.º 6359/2011, de 13 de abril**

Cria uma equipa coordenadora local (ECL), para a coordenação operativa da rede nacional de cuidados continuados integrados (RNCCI), em cada agrupamento de centros de saúde (ACES), e em cada unidade local de saúde, que não tenha ACES constituído.

- **Despacho n.º 3020/2011. DR 30, de 11 de fevereiro**

Determina que as equipas coordenadoras da RNCCI garantem, nas unidades de internamento de longa duração e manutenção (ULDM), a admissão prioritária de utentes provenientes diretamente de

lares de idosos com acordos de cooperação com a Segurança Social, até ao máximo de 10 % da sua capacidade.

- **Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho**

Estabelece as regras para a determinação da condição de recursos a ter em conta na atribuição e manutenção das prestações do subsistema de proteção familiar e do subsistema de solidariedade.

- **Despacho n.º 23613/2009, de 28 de outubro**

Alteração ao Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de setembro, que define os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas unidades de média duração e reabilitação e de longa duração e manutenção da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

- **Despacho n.º 2732/2009, de 21 de janeiro**

Identifica as unidades que integram a Rede, com efeitos a partir de 1 de julho de 2008.

- **Portaria n.º 189/2008, de 19 de fevereiro**

Altera a Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de setembro e fixa os encargos globais com medicamentos, realização de exames auxiliares de diagnóstico e apósitos e material de penso nas unidades de internamento da Rede.

Declaração de Retificação n.º 101/2007, de 29 de outubro

Retifica os números, 8º, 12º e 16º da Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de setembro.

- **Despacho Normativo n.º 34/2007, de 19 de setembro**

Define os termos e condições em que a Segurança Social comparticipa, por utente, os encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas Unidades de Média e de Longa Duração da Rede, com efeitos a 1 de julho de 2007.

- **Portaria n.º 1087-A/2007, de 5 de setembro**

Fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI.

- **Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho**

Cria a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.